

# NOTAS DA LGPD

DICAS RÁPIDAS DO GTI-LGPD

Nº5



## NOVOS PROCESSOS

As mudanças propostas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) trarão não somente consequências aos processos de TI, mas afetarão o dia-a-dia de todos os colaboradores das organizações. Uma das formas de combater os riscos promovidos pela falta de proteção dos dados é por meio de processo contínuo de treinamento com os colaboradores. Para esse processo ser mais eficiente, integrá-lo na cultura organizacional se apresenta como uma ótima opção. Mudanças na rotina do servidor serão necessárias, alguns processos precisarão ser abandonados ou adaptados para evitar o vazamento de informações.

## CAPACITAÇÕES

Em muitas organizações, a responsabilidade pela comunicação interna é do RH ou ainda da área de Marketing/Assessoria de Comunicação. Na esfera pública, esse processo tem sido repartido com os Comitês Estaduais e Grupos de Trabalhos Internos nos diversos órgãos, de acordo com o modelo adotado nos Estados. Além disso, promover workshops, capacitações e rodas de conversa são modos de ter um momento específico para falar sobre as questões legais e mudanças nos processos visando a adequação com a LGPD.



## DIAGNÓSTICO

O GTI/LGPD da CGE promoveu no último mês a pesquisa “Cultura Organizacional para LGPD”. O objetivo foi elaborar um diagnóstico sobre a proteção de dados pessoais na CGE. Os 52 formulários respondidos vão auxiliar no direcionamento das próximas etapas de implementação do projeto.

## ENGAJAMENTO

Para as organizações que já estão em processo de adaptação, a indicação principal é a de buscar o engajamento das equipes. Independentemente do nível de recursos, esforços e tempo investido no projeto de adequação às normas, se os colaboradores não estiverem conscientes da sua responsabilidade em relação aos dados que trata, o risco de deixar alguma porta aberta pode ser preocupante. Dados que eram considerados corriqueiros, como nome, idade, gênero, endereço, adquiriram um maior nível de cuidado. Sem uma profunda mudança na cultura organizacional, a dificuldade no atendimento aos requisitos da lei serão consideráveis.



## BANCOS DE DADOS

Organizações de qualquer porte, sejam públicas ou privadas, contam com um ou mais banco de dados com informações sobre seus clientes, fornecedores e colaboradores. Esses dados são muito valiosos e, conseqüentemente, visados por terceiros, pois contêm informações pessoais e sensíveis. A LGPD chegou para regulamentar o modo como as instituições devem proteger estas informações, com definições claras da finalidade de uso, seja para coleta, manipulação ou transferência.

## NOVA CULTURA

É necessário se preparar para a LGPD e implementar uma nova cultura organizacional. A Lei chegou para que, efetivamente, coloque-se em prática temas que já deveriam estar presentes no dia a dia das organizações, tais como: inventário de dados, classificação de informações, compliance, mapeamento de processos e segurança da informação.